

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

pessoas convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Unica da 47ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO, sociedade por açoes com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/ME) nº 07.411.371/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissora" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonancia com o disposto na clausula 14 e seguintes do Termo de Securitizacao de Créditos Imobiliarios Para Emissao dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Unica da 47ª (Quadragesima Sétima) Emissao da Canal Companhia de Securitizacao, Las-treados em Créditos Imobiliários Devidos pela LT Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., conforme aditado ("Termo de Securitizacao"), nos termos da Resolucao nº 60, de 23 de setembro de 2011 ("Resolucao CVM 60"), no que couber, a reuniram-se e assessoraram-se, a qualis, a AGT, em 26 de novembro de 2025, inclusive convocacao, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2025, 15:00 horas, de modo exclusivamente virtual, inclusive por videoconferencia, a fim de avaliar a possibilidade de participacao por potencia AGT para ser realizada por meio de videoconferencia na plataforma digital do iStockroom Teams, cujo acesso sera liberado de forma individual apos devida habilitacao do Titular do CRI, conforme previsto neste diagra. AGT esta instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessao de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Clausula 10.2, subitem (xiii) do "Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissao De Notas Comerciais, Com Garantias Reais E Fiduciárias, Em Série Unica, Para Colocacao Privada, Da LT Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda." ("Nota Comercial"), em decorrencia do descumprimento do Índice de Liquidez de Garantias durante os meses de agosto a outubro de 2025, conforme estipulado na Clausula 6.2 da Nota Comercial; (ii) Aprovar a inobservancia do Índice de Liquidez de Garantias, conforme disposto na Clausula 6.1 da Nota Comercial, a partir de novembro de 2025, inclusive, ate a Data de Vencimento; (iii) Aprovar a inclusao de um premio no valor de R\$ 6,93283427 por quantidade, a ser pago aos Titulares dos CRI na Data de Vencimento dos CRI ou, em caso de ocorrencia de um Evento de Resgate Antecipado, na respectiva data de resgate, devendo a Devedora arcar os recursos correspondentes na Conta Centralizadora com antecedencia minima de 2 (dois) dias Úteis em relacao a data do efetivo pagamento do premio; (iv) Aprovar a concessao de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Clausula 10.2, subitem (i) da Nota Comercial, em decorrencia do descumprimento das obrigacoes, pela Devedora, conforme indicadas e detalhadas no Anexo I do presente Edital; (v) Caso aprovada a concessao de waiver prevista no inciso "iv" acima da Ordem do Dia, aprovar a dispensa da obrigacao do cumprimento de registrar (a) o Primeiro Aditamento ao Instrumento de Emissao de Notas Comerciais, conforme previsto na Clausula 5.3.9 do referido instrumento, perante o RTD de Teresina/PF. Passando a vigorar a exigencia de registro exclusivamente perante o RTD de Luis Correia/PF, tanto para o referido Aditamento quanto para os futuros que vierem a ser firmados e (b) o Instrumento Particular de Contrato de Aliacao Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças conforme previsto na Clausula 4.13.4 do referido instrumento, perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP. Passando a vigorar a exigencia de registro exclusivamente perante o RTD de Luis Correia/PF, tanto para o referido documento quanto para os futuros Aditamentos que vierem a ser firmados; (vi) Caso aprovada a concessao de waiver prevista no inciso "iv" acima da Ordem do Dia, aprovar o prazo estipulado na coluna de "Prazos" conforme indicado no Anexo I do Edital, a contar da data de realizacao desta Assembleia, para que as referidas obrigacoes sejam regularizadas pela Devedora; e (vii) A autorizacao para que o Agente Fiduciário e a Emissora possam, em qualquer momento, e a qualquer custo, solicitar a inclusao, a adicao, a alteracao, a exclusao, a modificacao, a reafectacao e imutabilidade das materias constantes das ovidas Instruções Gerais; AGT esta realizando de modo exclusivamente virtual, de modo que solicitamos que os convocados a reuniao sejam enviados preferencialmente em e-mail (dois) dias Úteis antes da data de realizacao da AGT para o e-mail fiduciario@comcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI VISTAMAR (47)" observando o disposto na CVM 60, e conforme documentacao abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada da identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representacao, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a politica de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários/comprobatórios dos poderes de representacao, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando o representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuracao com os poderes especificos de representacao na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferencia, enviando a correspondente Instrução de Voto à destinacao à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposicao dos Srs. Titulares de CRI, nas paginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e a Comissao de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOS.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberacao da ordem do dia, bem como as informacoes acerca do envio dos documentos comprobatórios de representacao e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuidos no Termo de Securitizacao e nos demais Documentos da Operacao (conforme definido no Termo de Securitizacao). Anexo I do Edital – <https://www.canalsecuritizadora.com.br/breissao/25e2094205>

